PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 036/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 4713, do livro 2-RG de propriedade de **JOÃO ANTÔNIO ELOI,** inscrita no C.P.F-MF sob o n.° 199.858.436-49, nos seguintes termos:

LOTE 17 A: QUADRA 12
12,77 m de frente confrontando com a Avenida Dr. Guido;
14,10 m pela direita confrontando com o lote 16 de propriedade de Perla Karina dos Santos;
14,10 m pela esquerda confrontando com Rua Engenheiro Palmerio;
12,77 m pelos fundos confrontando com o lote 17 B, perfazendo uma área total de 180,00m².

LOTE 17 B: QUADRA 12
14,10 m pela frente confrontando com a Rua Engenheiro Palmerio;
12,77 m pela direita confrontando com o lote 17 A;
12,77 m pela esquerda confrontando com o lote 12 de propriedade de José César de Oliveira;
14,10 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Perla Karina dos Santos, perfazendo uma área total de 180,00 m².

Art.2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e treze. (30/01/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal